



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,  
09 DE AGOSTO DE 2022  
ANO XXXV | N° 8.345

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	8
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	9
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>9</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	10
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	10
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	10
<b>CONTRATOS</b>	<b>11</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>14</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
<b>EDITAIS</b>	<b>15</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	17
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>17</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO N° 35.805 de 08 de agosto de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2022

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 35.805/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.90.30	0.2.14	200.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.90.92	0.2.14		200.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	

**DECRETO N° 35.806 de 08 de agosto de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2022

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 35.806/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
600002-SEDUR	15.126.0005.113800	3.3.90.40	2.1.00	1.200.000,00		
	15.451.0008.216000	4.4.90.51	2.1.00		1.200.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.200.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.200.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	

**DECRETO Nº 35.807 de 08 de agosto de 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2022

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.807/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.34	2.1.00	1.500.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.1.00		1.500.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	

**DECRETO Nº 35.808 de 08 de agosto de 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$5.760.000,00(Cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2022

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.808/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.126.0002.115000	3.3.90.40	0.2.14	1.500.000,00		
	10.302.0002.215800	3.3.50.85	2.2.14	4.260.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.90.92	0.2.14		1.500.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.92	2.2.14		4.260.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.760.000,00</b>	<b>5.760.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.760.000,00</b>	<b>5.760.000,00</b>	

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 35.809 de 08 de agosto de 2022**

Altera o Decreto nº 35.677, de 12 de julho de 2022, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e nas disposições do inciso XIX do art. 78 e do art. 102, da Lei Complementar nº 01/1991,

Considerando que a SEMAN atua no manutenção e conservação dos logradouros públicos do Município, através de suas ações preventivas e rotineiras, com ênfase na limpeza e desobstrução dos sistemas de micro e macrodrenagem, recuperação de calçadas e equipamentos públicos, manutenção das vias de rolamento e podas de árvores, dentre outras atividades;

Considerando que Salvador é detentora de grandes belezas naturais e caracterizada por diversas manifestações culturais, contando com um extenso calendário de eventos festivos, religiosos e esportivos, que alteram a rotina da cidade, especialmente nos meses de verão;

Considerando a necessidade de manter o adequado funcionamento hidráulico das galerias, condutos e dispositivos coletores que integram a rede de microdrenagem da cidade, reduzindo os transtornos à população durante precipitação intensas;

Considerando a necessidade de intensificação das atividades de manutenção, especialmente nas áreas de maior fluxo turístico da cidade;

Considerando que, durante as ações de caráter especial, é necessário que os servidores exerçam suas atividades em dias e horários especiais, visando assegurar a efetividade das ações de manutenção e conservação,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º do Decreto nº 35.677, de 12 de julho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º Fica fixado, como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial Ações Continuadas de Manutenção 2022", o valor de R\$ 478.337,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais), devendo ser observada ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

**DECRETO Nº 35.810 de 08 de agosto de 2022**

Altera a composição do Decreto 30.880/2019 que dispõe de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, para o quadriênio 2019/2023, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Municipal nº 5.245/1997, na Lei Federal nº 11.947/2009 e no Decreto nº 19.582 de 21 de maio de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Altera alínea "b" do inciso II e alínea "a" do inciso III do art. 1º do Decreto 30.880/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

II - Como representantes das Entidades da Sociedade Civil Organizada:

b) **AMANDA ORNELAS TRINDADE MELLO**, como suplente, em substituição a **JANAINA SANT'ANNA DE QUEIROZ**, representante da Sociedade Civil, especificamente, do Conselho Regional de Nutricionistas – 5ª Região (CRNS).

III - Como representantes de Pais e Alunos:

a) **EVA SILVA SANTOS**, como titular, em substituição a **LINALDO SANTOS BEZEMO** e **JAMILE DE OLIVEIRA LIMA**, como suplente, em substituição à **VALMIRA SOARES DE ALMEIDA**, representantes dos Pais das Escolas Municipais." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**DECRETO Nº 35.811 de 08 de agosto de 2022**

Altera dispositivos do Decreto 35.220, de 04 de março de 2022 que "Institui o Programa Alerta Salvador – Juntos pela Erradicação da Violência contra a Mulher, cria o Observatório Municipal da Violência contra a Mulher dá outras providências", na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os termos da Lei Federal nº 11.340/06 e do Decreto Federal nº 1.937/96,

DECRETA:

Art 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 35.220, de 04 de março de 2022 que institui o Programa "Alerta Salvador – Juntos pela Erradicação da Violência contra a Mulher", que passa a vigorar com a seguinte reação:

"Art. 2º .....

.....

XII – promover a equidade de oportunidades para assegurar às mulheres vítimas de violência acesso ao mercado de trabalho.

Parágrafo Único. Poderá ser instituído Selo com o objetivo de reconhecer os esforços de empresas que promovem política de inclusão de mulheres vítimas de violência em postos de trabalho." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres,  
Infância e Juventude

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 08 de agosto de 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido **ISABELLE SCHAUN**, do cargo em comissão Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CAMILA SOARES GOMES**, do cargo em comissão de Assessor do Prefeito, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARLI EMILIA SOUSA ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Mussurunga –Tipo A3 – Distrito Sanitário Itapuã, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ADRIANA FERREIRA LIMA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DILSON TANAJURA MOREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe I, Grau 55, da Assessoria Econômica, da Secretaria Municipal da Fazenda e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JÉSSICA PIRES BARBOSA BARRETO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo da SEDUR nº 192278/2021 e com fundamento, no art. 38, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar o servidor **ALMERIO DA SILVA DE SANTANA**, matrícula nº 3042026, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Serviços Municipais, na área de qualificação de Fiscal de Serviço Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, para o cargo efetivo de Analista em Planejamento e Serviços Municipais, na área de qualificação de Analista Sócio Urbano Ambiental, mantida a mesma lotação, remuneração e jornada semanal de trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”**

**DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, templo de qualquer culto.

Processo nº: 15615/2022  
Interessado: PROVINCIA DOS MISSIONÁRIOS DE NOSSA SENHORA DO SALETTE NO BRASIL  
(Inscrição imobiliária nº 19.493-0)

**INDEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel

Processo nº: 20694/2022  
Interessado: FONTES AGROPECUÁRIA LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 426.386-3)

Salvador, 03 de agosto de 2022.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador.

Processo nº: 9814/2022  
Interessado: CUNHA GUEDES CIA LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 186.435-1)

Processo nº: 9816/2022  
Interessado: CUNHA GUEDES CIA LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 186.438-6)

Processo nº: 9817/2022  
Interessado: CUNHA GUEDES CIA LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 186.436-0)

Salvador, 05 de agosto de 2022.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”**

**INDEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel

Processo nº: 15415/2022  
Interessado: WBARRETO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 574.062-2)

Processo nº: 15416/2022  
Interessado: WBARRETO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 250.540-1)

Processo nº: 15417/2022  
Interessado: WBARRETO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 525.120-6)

Processo nº: 15634/2022  
Interessado: BRUNO VALVERDE PITHON BARRETTO  
(Inscrição imobiliária nº 26.689-2)

Salvador, 08 de agosto de 2022.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,  
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA  
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, “c”**

**DEFIRO**

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS, bem como da Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 33870/2018  
Interessado: SOCIEDADE HOLON  
(Inscrições mobiliárias (CGA) nºs 179.574/001-65 e 179.574/002-49)

Salvador, 08 de agosto de 2022.

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**  
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, “a”**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 21936/2022  
Interessado: JOSELITO BATISTA DE SANTANA  
(Inscrição imobiliária nº 381.484-0)

Salvador, 03 de agosto de 2022.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”**

**DEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de cisão e incorporação de pessoa jurídica.

Processo nº: 10015/2022  
Requerente: VIBRA ENERGIA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.)  
Interessado: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA E ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 434.739-0)

Processo nº: 10018/2022  
Requerente: VIBRA ENERGIA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.)  
Interessado: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA E ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 333-6)

Processo nº: 10023/2022  
Requerente: VIBRA ENERGIA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.)  
Interessado: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA E ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 426.897-0)

Processo nº: 10028/2022

Requerente: VIBRA ENERGIA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.)

Interessado: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA E ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

(Inscrição imobiliária nº 195.407-5)

**INDEFIRO**

Pedido de reconsideração de decisão que indeferiu a Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.354, de 25/04/2019, decorrente de incorporação de bem imóvel, por falta de amparo legal.

Processo nº: 2159/2019

Interessado: MAKARIOS PARTICIPAÇÕES LTDA

(Inscrição imobiliária nº 666.048-7)

Processo nº: 11446/2019

Interessado: MAKARIOS PARTICIPAÇÕES LTDA

(Inscrição imobiliária nº 339.005-5, 666.175-5, 703.360-5, 747.928-0 e 748.074-1)

Salvador, 25 de julho de 2022.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”**

**INDEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de pessoa jurídica

Processo nº: 1832/2022

Interessado: RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

(Inscrição imobiliária nº 900.766-0)

Salvador, 27 de julho de 2022.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**  
Diretor da Receita Municipal

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	VERENA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	VERENA LABORDA SANTOS DURAN
CGA	479.695/001-40
CNPJ	19.443.119/0001-67
T.I.	1504/2022
PROCESSO N.	19186/2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

CONTRIBUINTE	PUXADINHO BAR E RESTAURANTE LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	REBECA GONÇALVES GOMES CPF 815.281.245-53
CGA	859.453/001-93
CNPJ	45.243.068/0001-30
PROCESSO N.	19172/2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. O CONTRIBUINTE TEM DIRETO A INCLUSÃO NO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL.

Salvador, 08 de agosto de 2022.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC  
CONVITE**

CONTRIBUINTE	STAR AMBIENTAL LTDA
REPRESENTANTES	MARCELO NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.393), LUIZ FILLIPE A. FIGUEIREDO (OAB/BA 31.024) E LORENA ANN P. REZENDE DE OLIVEIRA (OAB 45.239)
PROCESSO Nº	1547/2017
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUERENDO, TOMAR CIÊNCIA FORMAL E MANIFESTAR-SE SOBRE O LAUDO PERICIAL E DEMAIS DOCUMENTOS TRAZIDOS AOS AUTOS PELA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CFI. INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	STAR AMBIENTAL LTDA
REPRESENTANTES	MARCELO NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.393), LUIZ FILLIPE A. FIGUEIREDO (OAB/BA 31.024) E LORENA ANN P. REZENDE DE OLIVEIRA (OAB 45.239)
PROCESSO Nº	2900/2017
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUERENDO, TOMAR CIÊNCIA FORMAL E MANIFESTAR-SE SOBRE O LAUDO PERICIAL E DEMAIS DOCUMENTOS TRAZIDOS AOS AUTOS PELA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CFI. INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 08 de agosto de 2022.

**RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME**  
Chefe da Representação Fiscal

**Conselho Municipal de Tributos - CMT****CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

CONTRIBUINTE	OEBRECHT PROPERTIES SALVADOR S. A.
PROCESSO Nº	9493/218
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	207.848-1
TRIBUTOS	IPU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	AMARILIS CORRÊA FONSECA - OAB/BA Nº 30.918
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS E DA MANIFESTAÇÃO DO SEMAP. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 08 de agosto de 2022.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 25/08/2022, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 80361-2012

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 4281 - 2012 - TFF

NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIAO DE OLIVEIRA E OUTRO

RECORRENTE: MEDIAL SAÚDE S/A (AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A)

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



ADVOGADO (S): BRENO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS (OAB/SP 224.120) RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15423-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.133-4  
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB/BA 40.207)  
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 08 de agosto de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 25/08/2022, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13396-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 11.421-9  
RECORRENTE: BOLSA IMOBILIÁRIA BRASILEIRA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS  
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8637-2017 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 11.421-9  
RECORRENTE: BOLSA IMOBILIÁRIA BRASILEIRA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS  
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

Salvador, 08 de agosto de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 25/08/2022, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 77824-2009  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1462 - 2009 - ISS  
NOTIFICANTE (S): MAXIMIANO ROMUALDO TORRES E OUTRO  
RECORRENTE: DUETTO PRODUÇÕES EVENTOS E CONSULTORIA LTDA-ME  
REPRESENTANTE LEGAL: MAIARA DE JESUS LIBERATO DE MATOS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Salvador, 08 de agosto de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA Nº 254/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97, devendo ser observado o art. 257 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMGE nº 190163/2021,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a empregada da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, CARLA DE LOURDES SANTANA MEIRELLES SACRAMENTO, matrícula 3080314, desde 03/11/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de maio de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### PORTARIA Nº 408/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 01/08/2022, o servidor **ANTONIO ROBSON SANTOS ALCÂNTARA**, matrícula **3094058**, da função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Fiscalização e Avaliação de Contratos, da Coordenadoria Central de Gestão de Contratos, da Gerência Central de Gestão de Contratos, da Diretoria de Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 03 de agosto de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
9495/2022	SMED	ELMA SOUZA TAVARES
78523/2022	SMED	JOSILENE CARVALHO DE OLIVEIRA
81480/2022	SMED	CRIS CONCEIÇÃO DE SOUZA
58141/2022	SMED	GRAZIELLE DOS SANTOS CARVALHO RIBEIRO
192202/2021	SMED	ESMERALDA SOUZA DOS SANTOS
6908/2020	SMS	IRACEMA SANTANA DIOGO
51699/2022	SMS	CATIA REGINA BASTOS SANTANA
29524/2022	SMS	DJALMA SIMPLICIO DAS MERCES FILHO
94267/2021	SMS	RUBEM MORAIS RIBEIRO
88545/2022	PGMS	ISABELA ALMEIDA SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de agosto de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### PORTARIA Nº 434/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador- PGMS/NPP, as solicitações de afastamento para aguardar aposentadoria das servidoras abaixo relacionadas, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo a mesma comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
5443/2022	CRISTINA MARY ASSIS DANTAS	3097744
79749/2022	JUSSARA SANTOS ARAUJO	3093408

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de agosto de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 435/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Autorizar, a Servidora abaixo relacionada que, encontrava-se a disposição da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a reassumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade Escolar:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO	COM EFEITO
CINTIA KELLE DOS SANTOS COSTA	3113716	0212 - ESCOLA MUNICIPAL HILBERTO SILVA	1º	05/05/2022

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de agosto de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

**FICHA CADASTRAL**

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA E FARMÁCIA BELMONTE LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA RIO AMAZONAS, Nº 58 - VILA LAURA  
ÁLVARA SANITÁRIO: 75/2022  
PROCESSO: 137445/2022  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JESSICA GARCIA DE OLIVEIRA SOUZA  
Nº CONSELHO: CRF/BA - 12064

**FICHA CADASTRAL**

RAZÃO SOCIAL: FARMÁCIAS DA FARMÁCIA PREÇO POPULAR LIMITADA  
ENDEREÇO: AVENIDA DORIVAL CAYMMI, Nº 106, TODO IMÓVEL - ITAPUÁ  
ÁLVARA SANITÁRIO: 106/2022  
PROCESSO: 137022/2022  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAMON CARNEIRO RIOS  
Nº CONSELHO: CRF/BA - 10.602

Salvador, em 05 de agosto de 2022

**ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA**  
Diretora de Vigilância da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****PORTARIA Nº. 96/2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº. 28.416, de 28 de abril de 2017,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº. 01/ 1991, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos do Município do Salvador;

**CONSIDERANDO** o artigo 188 da Lei Complementar Municipal nº. 01/ 1991 que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;

**RESOLVE:**

Constituir a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: JOSELITO DA SILVA CARDOSO - Matrícula nº. 3102553; FERNANDA BARRETO FONTES FERREIRA - Matrícula nº. 3091151; ALEX ALVES DE JESUS NUNES - Matrícula nº. 3102558, como Membros Permanentes sob a Presidência do primeiro e em caso de impedimento, substituído pelo segundo. Como Membros Suplentes: BRUNO ROBERTO ANDRADE SANTOS CARVALHO - Matrícula nº. 3102546, e ELIENE ROCHA SANTANA COSTA - Matrícula nº. 3069584, objetivando a apuração de Sindicância e dos Processos Administrativos Disciplinares no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade.

**Art. 1º** - Revogam-se as disposições em contrário e, especificamente a Portaria SEMOB nº. 86/ 2022;

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 08 de agosto de 2022.

**FABRIZIO MULLER**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**PORTARIA Nº 097/2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

Designar a servidora, **Barbara Goes Rego Limongi**, matrícula nº 3158236, Assessor Técnico, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 54, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF, da Subsecretaria, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular **Valneide Santos Fernandes**, matrícula nº 3134502, por motivo de férias regulamentares no período de 12/08/2022 a 31/08/2022.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 08 de agosto de 2022.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº238/2022**

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para **Ligação de Gás Natural, do Empreendimento Hiperideal**, localizado na **Avenida Ibirapitanga s/n, Bairro Patamares**, Via Coletora II (VC II), sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-20 Portuguesa, drenagem, saneamento e outras intercorrências, a Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás vem solicitar a **renovação da Portaria nº 383 / 2021 - TRANSALVADOR**, através do Processo SEDUR nº 6676 / 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a **renovação da Portaria nº 383 / 2021-TRANSALVADOR**, para **Ligação de Gás Natural, do Empreendimento Hiperideal**, localizado na **Avenida Ibirapitanga s/n, Bairro Patamares**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-20 Portuguesa, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

**§1º** - Todas as atividades terão prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido a ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº 17126/2021, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR**, em 04 de agosto de 2022.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº 239/2022**

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização da **"FESTA RELIGIOSA DE SÃO ROQUE"**, promovida pela Paróquia da Ressurreição do Senhor, **no dia 16 de agosto de 2022**, conforme solicitação feita através dos seguintes Processos: TRANSALVADOR/SEOPE nº 118222/2022, SEMUR/CMCN nº 117418/2022, e licenciamento CLE/SEDUR nº 15884/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos no Bairro Federação:

**I - Instalação de barreira móvel (BM), das 05:00 às 21:00**, na Rua Prof. Aristides Novis - em frente ao portão da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (controle do tráfego e desvio do tráfego de veículos);



**II - Permitir o estacionamento de veículos, das 05:00 às 21:00**, na Rua Prof. Aristides Novis (sentido Rua Caetano Moura, trecho compreendido entre o Portão da UFBA/Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas e a Mansão Duque de Orleans);

**III - Interditar progressivamente o tráfego de veículos, quando da realização da Procissão, a partir das 15:00**, nas seguintes vias: Largo de São Lázaro (saída na Igreja de São Lázaro), Rua Professor Aristides Novis, Rua Caetano Moura, Largo do Campo Santo, Rua Caetano Moura, Rua Professor Aristides Novis, Largo de São Lázaro (chegada na Igreja de São Lázaro).

**Art. 2.º** O uso de som incluindo trio ou minitrio, devem ser solicitados pelo responsável do evento à SEMOP, SEDUR, e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

**Art. 3.º** O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública, Segurança do local e o suporte permanente nas barreiras de trânsito visando a integridade dos Agentes de Trânsito.

**Art. 4.º** O público deverá ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.

**Art. 5.º** Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

**Art. 6.º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO  
Superintendente Executivo

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
- Delegação de Competência - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**

**Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
60913/2022	CATIA REGINA CONCEIÇÃO FERNANDES	4º
61197/2022	JORGE HENRIQUE SANTANA DA CRUZ	7º

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
66165/2022	NILSON SOUZA REIS	4º
61909/2022	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS	7º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 05 de agosto de 2022.

ELTON RODRIGUES PINTO  
Diretor

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

**PORTARIA Nº 004/2022**

O Secretário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**, no uso de suas atribuições, resolve:

Considerar designada, a servidora ROBERTA COUTO SILVA, matrícula 3163144, Coordenador II da coordenação de captação de investimento e aceleração de startups, grau 55, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor Geral, da Diretoria de Inovação, grau 58, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, por motivo de férias do titular LUIS HENRIQUE DE MAGALHÃES GABAN, matrícula 3158249, no período de 20 dias a partir de 18/08 à 06/09/2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 08 de Agosto de 2022.

SAMUEL PEREIRA ARAUJO  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991**

**LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
108817/2022	JAIME DE OLIVEIRA SENA	10º

Salvador, 08 de agosto de 2022.

MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA  
Coordenadora Administrativa

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 057/2022- PROC: 108698/2022- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ESCRITÓRIO / RÉGUA / CAIXA / ORGANIZADOR (CAIXA ARQUIVO)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 22/08/2022; abertura no dia 23/08/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 23/08/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 08 de agosto de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA  
Presidente

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 155/2021- PROC: 96489/2021- SEMGE, cujo objeto é Contratação de empresa para a prestação de serviços de clipeagem (clipping) de matérias jornalísticas de interesse da Prefeitura Municipal do Salvador (PMS), publicadas em mídias impressas (jornais e revistas), sites e blogs, emissoras de rádio e de televisão da Cidade de**

Salvador e região metropolitana, compreendendo o monitoramento, a captação, a seleção, a organização, a avaliação, a disponibilização digital em página de internet específica e a remessa diária das matérias à PMS, em tempo real. As matérias de interesse deverão ter sido veiculadas em jornais, sites, blogs e emissoras de rádio e televisão em sinal aberto na Cidade do Salvador, e em jornais e revistas jornalísticas de alcance nacional, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 23/08/2022; abertura no dia 24/08/2022 às 08:30h e início da disputa no dia 24/08/2022 às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 08 de agosto de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA  
Presidente

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 041/2022- PROC: 209056/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para ALMOFADA TINTA CARIMBO.**

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI	01	R\$ 155.312,85
	02	R\$ 2.800,00
	03	R\$ 17.198,90

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2022

Salvador, 08 de agosto de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA  
Presidente

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002 e com fulcro dos §2º e §3º do Decreto Municipal nº 24.900/14 comunica o julgamento de recurso relativo ao:

**PREGÃO ELETRÔNICO** - SEMGE N.º011/2022.

**OBJETO:** Elaboração de registro de preço para aquisição de aparelhos de iluminação elétrica de uso interno e externo - (LUMINARIA DECORATIVA TIPO LED).

**PROC:** 182082/2021- SEMGE

**RECORRENTE:** - ENERGIA MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI

**DECISÃO HIERÁRQUICA:**

Conhecer do recurso interposto pela empresa **ENERGIA MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, para no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE de acordo com o Parecer COMPEL nº 082/2022, em conformidade com Despacho Homologatório do Sr. Secretário da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP datado 05/08/2022.

Salvador, 08 de agosto de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022**

PROCESSO Nº: 216829/2021

CONTRATADA: RICOM PNEUS LTDA

CNPJ: 20.136.019/0004-10

**OBJETO:** Aquisição de pneus e câmaras de ar para ônibus, carros leves, utilizados no Serviço de Atendimento itinerante e administrativo em Salvador-Bahia.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.040,00 (dezesseis mil e quarenta reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 44.90.52;

Fonte de Recurso: 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 08/08/2022

Salvador, 08 de agosto de 2022

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Guarda Civil Municipal - GCM****RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 002/2022**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/GCM torna público para conhecimento dos interessados, resultado das empresas credenciadas para prestação de serviço de aplicação de exames psicológicos.

EMPRESA: LB SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AGENCIAMENTO EIRELLI.

CNPJ: 33.027.895/0001-07.

Data da Homologação: 05/08/2022.

PRESIDENTE DA CPL, em 08 de agosto de 2022.

**MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS**  
Presidente CPL/GCM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 110672/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05

EMPRESA: ICLEI - AMÉRICA DO SUL

CNPJ: 03.898.408/0001-10

**OBJETO:** Contribuição associativa anual referente ao ano de 2022 ao ICLEI - Governos Locais para atender aos objetivos de sustentabilidade da SECIS.

**VALOR:** R\$ 30.403,62 (trinta mil quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos).

**PARÊCER:** S/Nº de 29/07/2022 RPGMS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 18.541.0014.232600; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.100 - Tesouro.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

**DATA:** 08/08/2022.

Salvador, 08 de agosto de 2022.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 019/2022

Licitação nº 019/2022

Objeto Aquisição de TUBO INOX, com entrega CIF (Custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), destinado a atender as demandas da área Fabril da DESAL, na fabricação de brinquedos e peças diversas da Metalurgia, conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 19/08/2022 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/08/2022 às 08:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 22/08/2022 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 08 de agosto de 2022.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 020/2022

Licitação nº 020/2022

Objeto Aquisição de MAQUINA DE SOLDA 425A, CHAVE DE IMPACTO, ESMERILHADEIRA, MARTELO PERFURADOR E PERFURATRIZ, com entrega CIF (Custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), destinados a atender as demandas da área fabril da DESAL, na fabricação e recuperação de peças diversas de metalurgia, conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 19/08/2022 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/08/2022 às 08:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 22/08/2022 às 11:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 08 de agosto de 2022.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

Processo: nº 149917/2021 - Empresa: CEPECEM - Centro de Pesquisa Consultoria Engenharia e Meio Ambiente LTDA - CNPJ: 01.123.812/0001-97 - Objeto: Contratação de Empresa para execução de trabalho social no Empreendimento Vivendas do Mar, Localizado no jardim Santa Filomena, bairro de São Tomé de Paripe, Salvador-Bahia, junto aos beneficiários do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. - Valor Total: R\$ 280.255,77 (duzentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) - Dotação: Projeto/Atividade 16.482.0009.121800, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 0.1.24 Transferência de Convênios - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24, inciso XI.

Data da Assinatura: 01/08/2022

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Secretário

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA / INSUMO

PROCESSO: 91630/2021

AFM Nº: 7501/2022 - R\$ 12.960,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

AFM Nº: 7503/2022 - R\$ 1.440,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

AFM Nº: 7505/2022 - R\$ 7.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

CONTRATADA: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 30.294.882/0001-06

PROCESSO: 161811/2021

AFM Nº: 7502/2022 - R\$ 13.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

AFM Nº: 7504/2022 - R\$ 1.390,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

AFM Nº: 7506/2022 - R\$ 5.560,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

CONTRATADA: EQUILIBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI

CNPJ: 07.571.925/0001-31

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323, 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 08 de agosto de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: CONVERSORES ELÉTRICOS NÃO ROTATIVOS

PROCESSO: 213757/2021

AFM Nº: 7517/2022 - R\$ 3.171,28 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

AFM Nº: 7521/2022 - R\$ 1.698,90 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ: 14.010.218/0001-31

PROCESSO: 213757/2021

AFM Nº: 7518/2022 - R\$ 699,16 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

CONTRATADA: RVA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO EIRELI

CNPJ: 28.688.738/0001-02

OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO / BATERIA

PROCESSO: 213757/2021

AFM Nº: 7519/2022 - R\$ 25.167,83 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

AFM Nº: 7523/2022 - R\$ 8.990,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ: 14.010.218/0001-31

PROCESSO: 213757/2021

FM Nº: 7520/2022 - R\$ 2.730,37 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022

CONTRATADA: RVA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO EIRELI

CNPJ: 28.688.738/0001-02

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 08 de agosto de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

PROCESSO: 19191/2022

AFM Nº: 7721/2022 - R\$ 2.520,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022

CONTRATADA: ZM MEDICAL ATACADO DA SAÚDE LTDA

CNPJ: 39.239.472/0001-37

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 08 de agosto de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 522/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 103/2022

PROCESSO Nº 213808/2022 SMS

OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 522/2022

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 08/08/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CLEDSON NUNES RIBEIRO

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002970	NORTRIPTILINA 50MG MARCA/FABRICANTE: RANBAXY	CA	0,36

Salvador, 08 de agosto de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 570/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 078/2022

PROCESSO Nº 182372/2021.1 SMS

OBJETO: registro de preços para aquisição de carro para curativos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 570/2022

CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 38.007.528/0001-65

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 08/08/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

SARA GOMES CÔRES

LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100004809	CARRO PARA CURATIVOS COM BALDE E BACIA MARCA/FABRICANTE: SWAB/ DESTAK	UND	794,60

Salvador, 08 de agosto de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 523/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 103/2022

PROCESSO Nº 213808/2021.1 SMS

OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 523/2022

CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.788.766/0001-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 08/08/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA  
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200011642	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 50G 10 APLICADORES MARCA/ FABRICANTE: GREEN	TB	4,0400

Salvador, 08 de agosto de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019**

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 94292/2022

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, por mais 06 (seis) meses, com início em 27/08/2022 e término em 26/02/2023, permanecendo o valor semestral de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme valores unitários do anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0016.250106, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600 e 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02, 0.1.91 e 0.1.00.

CONTRATADA: **RENEW TEC LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 13.198.466/0001-95

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022.

RESPONSÁVEL LEGAL: **Israel José dos Santos Júnior**

Salvador, 08 de agosto de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2020**

PROCESSO: Nº 75342/2022-SEMPRE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato-SEMPRE nº 012/2020 relativo a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de reservatórios de água nas unidades da SEMPRE, conforme as especificações do Termo de Referência e quantitativo na planilha de valores constante do Anexo I.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE.

EMPRESA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 11.508.726/0001-56

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:

Através do Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF:

Subação 250119 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMPRE; Fonte Recurso 0.1.00 Tesouro; Natureza Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

Subação 08.244.0014.231000 Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Básica / 08.244.0014.231100 Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Especial / 08.244.0014.231300 Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos das Unidades de Atendimento do CADÚNICO e do Programa Bolsa Família. Fonte Recurso: 2.2.29.37/2.2.29.38/0.2.29/2.2.36.

Natureza Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 163.717,68 (cento e sessenta e três mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 10/08/2023

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 24.900/2014, Lei nº 10.520/2002.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM**

AFM:2022007917

Licitação:123/2021

Termo de compromisso nº2021000249

Processo Nº: 168033/2021

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: ALFALAGOS LTDA.

CNPJ: 05.194.502/0001-14

Objeto: Aquisição de Máscara Descartável

Valor Total: R\$ 65,00(sessenta e cinco reais)

Subação: 229000-Elemento de Despesa-33903010-Fonte-0.1.00 TESOURO

Data da Assinatura: 08/08/2022

AFM:2022007863

Licitação:124/2021

Termo de compromisso nº2022000040

Processo Nº:162666/21

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: KOP DO BRASIL INDUSTRIAS FARMACEUTICAS LTDA ME

CNPJ: 08.803.423/0001-51

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza

Valor Total: R\$ 684,72 (Seiscentos e Oitenta e quatro Reais e setenta e dois centavos)

Subação: 229000-Elemento de Despesa-33903017-Fonte-0.1.00 TESOURO

Data da Assinatura: 05/08/2022

Salvador, 08 de Agosto de 2022.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 55/2022**

AFM Nº: 2022007577

PROCESSO: 114113- 2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000195

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da

Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050

CONTRATADA: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 36.214.108/0001-24

OBJETO: Caneta esferográfica, escrita fina e grossa, tinta cor azul.

VALOR: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

NOTA DE EMPENHO: 2022/001095

Salvador (BA), 08 de agosto de 2022.

**ELTON PINTO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 56/2022**

AFM Nº: 2022007580

PROCESSO: 114119- 2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000165

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da

Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 12.011.917/0001-70

OBJETO: Envelope saco papel kraft ouro 80g/m² 260x360mm; Envelope saco papel kraft 80g/m²

parda 310x410mm; Envelope saco papel kraft ouro 80g/m² pardo 229x324mm.

VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

NOTA DE EMPENHO: 2022/001087

Salvador (BA), 08 de agosto de 2022.

**ELTON PINTO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2022007923

LICITAÇÃO Nº: 037/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000090

PROCESSO Nº: 204426/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

- SEMDEC

CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: CHEMICAL COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ Nº: 05.862.233/0001-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 90 (NOVENTA) KITS LANCHES PARA A FEIRA SOCIAL A ACONTECER NO DIA

13/08/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 1.258,20 (MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2501

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022

**FRANCISCO ESPINHEIRA**  
Subsecretário

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, ente público, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, inscrita no CNPJ/MF nº 13.927.801/0032-45, situada na Ladeira do Boqueirão, nº 01, Santo Antônio Além do Carmo, CEP: 40.301-360, neste ato representada pela Exma. Sr.ª Secretária **MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON**, inscrita no CPF/MF sob o nº 793.476.735-87, RG nº 07.008.892-64, devidamente autorizada pelo Decreto s/nº, publicado no DOM de 01/01/2021, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 04/01/2021 e conforme o §8º do Artigo 65, da Lei 8.666/93, resolve expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, ao Contrato nº 008/2020, firmado em 30 de março de 2020, com a **CONTERMAS - ARRENDATÁRIA NOVO TERMINAL MARÍTIMO DE SALVADOR SPE S.A.**, inscrito no CNPJ nº 26.822.234/0001-08; cujo objeto é a locação de imóvel não-residencial, na modalidade "Built Suit", que consiste no **reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA-E de 12/2021 no importe de 14,029510% conforme Cláusula 6.5 do Contrato Principal, passando o valor mensal de R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais) para R\$ 78.566,33 (setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)** e a corrente despesa a correr por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada, e as correlatas nos exercícios seguintes:

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
590002	19.572.0005.117500	33.90.39	0.1.00 2.1.00

Salvador, 08 de agosto de 2022

**MILA PAES**  
Secretária

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO Nº: 123250 / 2022 - SEMIT  
CONTRATADO: CONSORCIO INFOVIA SALVADOR, CNPJ Nº 46.638.168/0001-28.  
OBJETO: ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DE PAGAMENTO DA CONTRATADA.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92  
ASSINATURA: 08/08/2022.

Salvador, 08 de agosto de 2022.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022007733/2022  
PROCESSO: 50522/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2022 - SEMGE  
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo  
EMPRESA: CONTINENTAL GAS LTDA - ME  
CNPJ: 10.728.275/0001-08  
VALOR: R\$ 3.234,00 (três mil duzentos e trinta e quatro reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30. Fonte: 0.100 - Tesouro.

Salvador, 08 de agosto de 2022.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 063/2022  
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
CNPJ: 63.242.473/0001-15  
CONTRATADA: TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 11.717.230/0001-92  
PROCESSO Nº: 106862/2022  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de materiais de carpintaria, com entrega C.I.F

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 201000- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.000000  
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022  
PARECER Nº: 111/2022

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira  
- Pela Contratada: Telas Litoral Norte Comércio e Serviços LTDA.  
- Liane Lopes Sicupira da Silva

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 064/2022  
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
CNPJ: 63.242.473/0001-15  
CONTRATADA: G. LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESENGRAXANTES EIRELI  
CNPJ: 01.150.435/0001-85  
PROCESSO Nº: 106301/2022  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Material de Limpeza para Veículos, com entrega C.I.F

PRAZO: 12 (doze) meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.774,00 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 201000- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.000000  
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022  
PARECER Nº: 105/2022

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho  
- Pela Contratada: G. Limp Indústria e Comércio de Desengraxantes Eireli.  
- Nilton José da Cruz Júnior

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### RESUMO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO Nº 149917/2021  
CONTRATO Nº 017/2022  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
CNPJ: 13.927.801/0011-10  
CONTRATADA: CEPECEM - Centro de Pesquisa Consultoria Engenharia e Meio Ambiente LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 01.123.812/0001-97  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, inciso XI.  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de Empresa para execução de trabalho social no empreendimento Vivendas do Mar, Localizado no jardim Santa Filomena, bairro de São Tomé de Paripe, junto aos beneficiários do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, especificado neste edital e seus anexos.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas relativas ao objeto desta licitação ocorrerão por conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no Projeto/Atividade 16.482.0009.121800 - Viabilização de Novas Unidades Habitacionais, no elemento de despesa **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e na Fonte 0.1.24 - Transferência de Convênio**, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes.  
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022  
Assinam:  
Pela Contratante: Julio Cesar dos Santos - SEINFRA  
Pela Contratada: Ivanildo Rodrigues de Souza - CEPECEM - Centro de Pesquisa Consultoria Engenharia e Meio Ambiente LTDA

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Secretário

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 10518/2022-SEDUR  
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Proponente: METROGREEN SKYRAIL CONCESSIONÁRIO DA BAHIA S.A - CNPJ nº 32.141.432/0001-09  
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizado pela METROGREEN SKYRAIL CONCESSIONÁRIO DA BAHIA, na



Execução da construção do reservatório de amortecimento do sistema de drenagem pluvial na área do Complexo de Manutenção do VLT/Monotrilho do Subúrbio na Calçada, método destrutivo, com vala aberta, obras complementares em pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências.

Local: Largo da Calçada, n.º s/n, Calçada, Salvador-Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 29/07/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e TIE LI- METROGREEN SKYRALL CONCESSIONÁRIO

### RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 9673/2022-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Proponente: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A -CNPJ n.º 09.625.762/0001-58

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizado pela TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A, na execução do projeto executivo de pavimentação, obras complementares, drenagem, meios fios, calçadas, saneamento e outras intercorrências, para acesso aos edifícios do Empreendimentos Vivendas do Imbuí.

Local: Rua Professor Fernando Rocha, Doron, Salvador-Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 29/07/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP, HELIONEI REIS SANTOS e ANA CATARINA RODRIGUES DE SOUZA PONTUA-TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS

### RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 9888/2022-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Proponente: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A -CNPJ n.º 09.625.762/0001-58

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e

qualquer intervenção realizado pela TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A, na execução de rede de ÁGUA POTÁVEL, método destrutivo MD, com vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências.

Local: Rua Viver Salvador, Areia Branca, Salvador-Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 29/07/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP, HELIONEI REIS SANTOS e ANA CATARINA RODRIGUES DE SOUZA PONTUA-TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS

### RESUMO DO CONTRATO Nº 020/2022

Processo Administrativo nº 216508/2021

Concorrência nº: 001/2022

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO NTN-CNPJ/MF n.º 47.402.281/0001-72

Objeto: Realização de SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO E ÀS ANÁLISES E APROVAÇÕES DE PROJETOS E AO APOIO TÉCNICO ÀS OBRAS REFERENTES ÀS INTERVENÇÕES "A", "B", "C", "E" e "H", INTEGRANTES DO PROJETO NOVA TANCREDO NEVES, SALVADOR-BAHIA, na forma descrita no Edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Valor global: R\$ 4.359.731,35 (quatro milhões trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e cinco centavos)

As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP: Unidade Orçamentária: 61.60.02-UG SUCOP; Projeto de Atividade: 15.451.009.1134-Implantação da Infraestrutura Viária; Elemento de Despesa: 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.1.00 Tesouro; 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE; 0.1.24 - Convênios; 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES; 0.1.42 - Royalties/Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerias; 0.1.90 - Operações de Crédito Internas; 0.1.91-Operações de Crédito Externas e 0.1.92 - Alienação de Bens

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/ O.S.

Data de Assinatura do Contrato: 04/08/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOSÉ ERWIN JUSTINIANO RIVERO- CONSÓRCIO

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2021

Resumo do TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2021 celebrado em 27/07/2022 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a UFBA - Universidade Federal da Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 168.690/2021

OBJETO: Estabelecer cooperação técnica entre os convenientes com a finalidade de a Prefeitura Municipal do Salvador, conceder aos estudantes dos cursos de Enfermagem, Medicina, Nutrição, Fonoaudiologia, Odontologia, Serviço Social, Farmácia, Fisioterapia e Saúde Coletiva, regularmente matriculados na UFBA, campos de prática e estágios nos serviços da rede do Sistema Único de Saúde - SUS, gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com vistas à implantação de distritos docente-assistenciais, nos termos previstos na legislação vigente no país e normas da PMS/SMS.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Decreto nº 93.872/86, Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria nº 244/10.

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por expressa manifestação e concordância entre as partes desde que não ocasione prejuízo para os alunos e para a população assistida

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**  
Reitor da UFBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº025/2022

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA ESPORTE E LAZER - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº. 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pelo Sr. Secretário **DANIEL RIBEIRO SILVA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 8.267, de 18 de abril de 2022, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao termo de colaboração 012/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 2727/2017, firmado com a **INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA**. O objeto deste Termo de Apostilamento

é Informar, conforme parecer da gestora da parceria constante das fls. 1.099 a 1.105, a realização de alterações no Plano de Trabalho em virtude da reprogramação do saldo do exercício de 2021, não implicando, contudo, em mudança do objeto, nem do valor ou das atividades já propostas e/ou da sua finalidade. Ademais, ainda em conformidade com o parecer mencionado, as despesas apontadas no referido Plano estão adequadas à execução do projeto. Passa a vigorar, portanto, o Plano de Trabalho acostado às fls. 1.115 a 1.150 do processo em epígrafe, não se verificando alteração na data do término da vigência.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 29.129/2017, art. 63, § 6º, Lei Federal nº 13.019/2014, art. 57 e Resolução TCM-BA nº 1381/2017 anexo 1º item 8

Salvador, 19 de julho de 2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário em Exercício

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 027/2022

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA ESPORTE E LAZER - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº. 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pelo Sr. Secretário **DANIEL RIBEIRO SILVA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 8.267, de 18 de abril de 2022, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente ao termo de colaboração 011/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 608/2019, firmado com a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS NO SILÊNCIO - AESOS**. O objeto deste Termo de Apostilamento é Informar, conforme parecer da gestora da parceria constante das fls. 1.144 a 1.147, a realização de alterações no Plano de Trabalho em virtude da reprogramação do saldo do exercício de 2021, não implicando, contudo, em mudança do objeto, nem do valor ou das atividades já propostas e/ou da sua finalidade. Ademais, ainda em conformidade com o parecer mencionado, as despesas apontadas no referido Plano estão adequadas à execução do projeto. Passa a vigorar, portanto, o Plano de Trabalho acostado às fls. 1.153 a 1.190 do processo em epígrafe, não se verificando alteração na data do término da vigência.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 29.129/2017, art. 63, § 6º, Lei Federal nº 13.019/2014, art. 57 e Resolução TCM-BA nº 1381/2017 anexo 1º item 8

Salvador, 25 de julho de 2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário em Exercício



## RETIFICAÇÃO

NO RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PROJETO AXÉ N.º001/2022, PUBLICADO NO DOM N.º 8.326 EM 15/07/2022, PÁGINA 20

### ONDE SE LÊ:

Plano de Trabalho acostado as fls.673 a 716

### LEIA-SE:

Plano de Trabalho acostado as fls.800 a 843

Salvador, 27 de julho de 2022

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário em Exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N.º 01/2021

OBJETO DO CONVÊNIO: Estabelecer o compromisso entre os partícipes, para a realização de serviços de engenharia e obras, quais sejam: manutenção corretiva, preventiva, obras de infraestrutura de iluminação pública, com a instalação de postes, luminárias e circuito, sectionamento e proteção exclusivos para iluminação pública viária no bairro do CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA ("CAB"), situado no Município de Salvador/BA.

Onde se lê na Cláusula Terceira:

"A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA BAHIA ("SEINFRA") se compromete a repassar ao MUNICÍPIO DE SALVADOR a integralidade dos valores relativos à compra dos postes, suportes e sextantes necessários ao cumprimento de suas obrigações elencadas em subcláusula 2.2"

Leia-se:

"A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA BAHIA ("SEINFRA") se compromete a repassar ao MUNICÍPIO DE SALVADOR - SEMOP, através do FUNDO DE CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ("FUNCIP"), a integralidade dos valores relativos à compra dos postes, suportes e sextantes necessários ao cumprimento de suas obrigações elencadas em subcláusula 2.2".

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.

ASSINAM: Kelly Barbosa Figueiredo Moraes pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP; Marcus Benício Foltz Cavalcanti pela Secretaria de Infraestrutura da Bahia - SEINFRA; Cynira Alana Lopes de Araújo Malveira pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - NEOENERGIA COELBA.

Salvador, 04 de agosto de 2022.

**KELLY BARBOSA FIGUEIREDO MORAIS**  
Subsecretária

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO

##### SETOR DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO

##### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos fiscais ora constituídos em função da revisão dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A, todos da Lei n.º 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

CONTRIBUINTE	MV LIVE MULTIMÍDIA EIRELI - ME
CPF/CNPJ	28.621.074/0001-64
PROCESSO ADMINISTRATIVO	E-SALVADOR 55372/2022
INSCRIÇÃO MUN. C.G.A.	613.610/001-04
TRIBUTOS	TFF
EXERCÍCIO(S)	2018
DESCRIÇÃO	FICA O CONTRIBUINTE NOTIFICADO DA REVISÃO DOS LANÇAMENTOS DE TFF PARA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 613.610/001-04, EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL NO PROCESSO N.º 8078567-27.2019.8.05.0001.

Salvador, 08 de agosto de 2022.

**LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE**  
Coordenador de Arrecadação

#### EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei n.º 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
159087/2021	668.313-4	JACIARA DIAS DOS SANTOS	047.069.554-40	2017
110678/2021	558.690-9	EVODIO MALAQUIAS DA SILVA JUNIOR	390.276.945-91	2017 E 2018
16191/2022	846.951-2	ANALIA MATOS DE SENA	003.184.665-38	2018, 2019, 2020 E 2021

Salvador, 08 de agosto de 2022.

**LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE**  
Coordenador de Arrecadação

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
17219/2022	BENEDITA VERAS VIEIRA	ITIV
8336/2022	ALVARO RABELO ALVES JUNIOR	ITIV
22030/2022	WILDINEA MARQUES RIBEIRO	ITIV
20923/2022	MUNICÍPIO DE SALVADOR	ADMINISTRATIVO
12555/2022	GABRIEL CAMPOS DE SOUZA	REV. VALOR VENAL

Salvador, 08 de agosto de 2022.

**ROGER GEBERS FREITAS**  
CCD - Coordenador de Cadastros

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras n.º 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
35757/2018	JUCILENE S. ROCHA	PRIME.LANÇA.PF
36344/2018	CARMEN C. C. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
38164/2018	MARIA C. A. O. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
39080/2018	EDSON E. ALVES	PRIME.LANÇA.PF
17210/2019	ANA O. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
35523/2019	CICERO B. E. FRANCA	PRIME.LANÇA.PF
42769/2019	JEFFERSON D. MORAIS	PRIME.LANÇA.PF
44318/2019	ARIVALDO O. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
13122/2021	LUIZ C. S. SOUSA	PRIME.LANÇA.PF
13236/2021	ELISABETE S. LOPES	PRIME.LANÇA.PF
18188/2021	MATHEUS G. LOPES	PRIME.LANÇA.PF
26954/2021	ROQUELINA P. BARBOSA	PRIME.LANÇA.PF
27481/2021	IGREJA P. S. CRISTO	PRIME.LANÇA.PJ
27518/2021	ITAIANE M. C. COSTA	PRIME.LANÇA.PF
27778/2021	DAIANA L. MARTINS	PRIME.LANÇA.PF
32372/2021	MARCOS M. HARBIBE	PRIME.LANÇA.PF
8717/2022	EUNICE C. SANTOS	REVIS.ÁREACONST.
9231/2022	ADAILTON S. COSTA	DESME.
9561/2022	NELMA C. LIMA	DESME.
10949/2022	UOSTON S. SANTOS	REVIS.ÁREATERRE.
11134/2022	CORACI M. O. PEREIRA	REVIS.ÁREATERRE.

Salvador, 08 de Julho de 2022.

**ROGER GEBERS FREITAS**  
CCD - Coordenadoria de Cadastros

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
56461/2017	CRISTIAN A. S. NASCIMENTO	PRIME.LANÇA.PF
18907/2018	JOSE J. T. ALMEIDA	PRIME.LANÇA.PF
25940/2018	ISMAEL S. RIOS	PRIME.LANÇA.PF
30843/2018	DAIANE S. ANDRADE	PRIME.LANÇA.PF
51872/2018	JOSE F. O. CARVALHO	PRIME.LANÇA.PF
52124/2018	UILSON F. ALMEIDA	PRIME.LANÇA.PF
53528/2018	JUSSARA S. SENA	PRIME.LANÇA.PF
53529/2018	JAIRO F. CAMPOS	PRIME.LANÇA.PF
54887/2018	TARCIZO D. V. BARRETO	PRIME.LANÇA.PF
59917/2018	AILTON C. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
25602/2019	OLGA C. C. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
26945/2019	ROSANGELA J. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
27515/2019	MARIA R. CRUZ	PRIME.LANÇA.PF
28343/2019	ANTONIO C. R. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
33369/2019	ADEMIR F. SANTANA	PRIME.LANÇA.PF
33676/2019	ALECSANDRO G. ALVES	PRIME.LANÇA.PF
60374/2019	ROBERTO C. DANTAS	PRIME.LANÇA.PF
72518/2019	MARIA C. ANDRADE	PRIME.LANÇA.PF
46542/2020	ELIZA N. HORA	PRIME.LANÇA.PF
46545/2020	OLIVALDO B. BISPO	PRIME.LANÇA.PF
13876/2021	JESSICA S. SOUZA	PRIME.LANÇA.PF
20295/2021	JOSENILSON P. MESQUITA	PRIME.LANÇA.PF
20324/2021	CYNTIA R. S. COSTA	PRIME.LANÇA.PF
20381/2021	NEILDO R. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
22032/2021	EDNALDO V. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
22419/2021	LUCAS R. FLORENCE	PRIME.LANÇA.PF
23632/2021	AGATHA P. O. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
29121/2021	JACKSON C. MEDRADO	PRIME.LANÇA.PF
117/2022	AGNALDO O. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
724/2022	CLAUDIA M. GALRAO	PRIME.LANÇA.PF
1082/2022	JOSE C. S. ALVES	PRIME.LANÇA.PF
1124/2022	MARTA ARAUJO	PRIME.LANÇA.PF
7193/2022	RENATO M. S. FILHO	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
8547/2022	AILTON A. N. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
8689/2022	TREVO S. E. LTDA	TRANS.TRIBU.
8941/2022	ASSOCIACAO M. P. R. S. BRAZ	DESME.
9062/2022	EMILE L. S. OLIVEIRA	PRIME.LANÇA.PF
9247/2022	ALOIZIO G. SOUZA	DESME.
9932/2022	OSVALDO F. S. NETO	PRIME.LANÇA.PF
11640/2022	ANDERSON F. FIGUEIREDO	REVIS.ÁREATERRE.
11682/2022	VERA P. PINHO	DESME.
11793/2022	NPCM E. I. LTDA	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
12150/2022	JUCELIA SOUZA	PRIME.LANÇA.PF
13521/2022	EZIQUEL D. CORREIA	PRIME.LANÇA.PF
15127/2022	DEILTON A. FERNANDES	REVIS.ÁREACONST.
15381/2022	JOAO C. ARAUJO	PRIME.LANÇA.PF
16883/2022	CENTRO E. C. E. TRABALHO	REVIS.ÁREACONST.

Salvador, 08 de Agosto de 2022.

**ROGER GEBERS FREITAS**  
CCD - Coordenadoria de Cadastros

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 091/2022**: contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES (LOTE 1 E LOTE 2), tipo lancha, que permaneçam disponíveis 24 horas, com manutenção, seguro, e tripulação, visando atender às necessidades de serviços de transporte aquaviários para uso na Baía de Todos os Santos e Costa de Salvador através de ambulâncias-lancha sob regulação exclusiva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Salvador - SAMU 192**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis após publicação do Diário Oficial do Município de Salvador - DOM.

O processo administrativo nº 105249/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de agosto de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

**TORNA PÚBLICO: O ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

**QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.**

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ / CPF
1.	P2188	EDVÂNIO FERREIRA	002498	07.088.373/0001-05
2.	P8271	EDVÂNIO FERREIRA	002442	07.088.373/0001-05
3.	P7499	GRUPO DE OFTALMOLOGIA DA BAHIA S/S LTDA	0029DSB	01.168.412/0001-06
4.	P7708	DROGARIA GARCÉS LTDA-EPP	105/19 RV	14.010.094/0001-94
5.	P7490	NUTRICLIN CLINICA DE NUTRIÇÃO LTDA	080/19 RV	10.255.534/0001-12
6.	P7946	FARMÁCIA BRASIL POPULAR LTDA	056/2019-DSL	34.182.616/0001-42
7.	P7840	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.	DSC 0122	13.574.594/0750-13
8.	P7848	UNITRIS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	0539	27.925.506/0001-68
9.	P7917	ROMAN PAUL JOSEPH PANKOFER	0527	15.775.903/0001-11
10.	P8198	RESTAURANTE CHAMA VIVA DE SALVADOR LTDA	001016	26.727.526/0001-61
11.	P8408	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	1277E	00.063.960/0514-39
12.	P7249	ASSOC DE OFICIAIS DA RESERVA E REFORMADOS DA PM DA BA	018CAR19	01.550.204/0001-69
13.	P7962	FISSURA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	002CAR2020	74.178.237/0001-01
14.	P6642	CENTRO DE TRAT. E REABILITAÇÃO ODONTOLÓGICA LTDA	02127DSB	02.549.938/0001-90
15.	P8407	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	100015	47.508.411/0892-03
16.	P8901	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	165 DSB	47.508.411/0193-37
17.	P8533	SUA OPÇÃO MINIMERCADO E PADARIA EIRELI	0980-DSPL	32.256.972/0001-38

Salvador, 05 de agosto de 2022

**GILMARA S. MACEDO**  
Subcoordenadora VISA/SMS/PMS  
Mat 3090833

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

**TORNA PÚBLICO: O ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados,

Salvador, 08 de agosto de 2022.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 090/2022**, contratação de empresa para prestação de serviços de suporte logístico e operacional para realização do 8º Seminário do CIEVS Salvador, com fornecimento de material e serviços gráficos, alocação de equipamentos e serviço de Buffet e decoração. As propostas deverão ser apresentadas **até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia**.

O processo administrativo nº 55799/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms5@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de agosto de 2022.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

**QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.**

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ / CPF
1.	P8085	FARMÁCIA SOUZA LTDA	02500	33.203.793/0001-03
2.	P8335	MAICON ALMEIDA SILVA MERCADINHO	DSC 0189	23.038.692/0001-62
3.	P8342	FÁBIO ARAÚJO PINHEIRO PASSOS	4040	035.804.054-03
4.	P8274	4 FORMAGGI RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	027/20 RV	34.191.618/0001-06
5.	P8289	CLUBE DA BELEZA ESTÉTICA E CABELEIREIRO LTDA	000644E	21.097.331/0001-61
6.	P8269	SL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	577	34.569.028/0001-66
7.	P8118	EDIANE T. S. OLIVEIRA	1373-E	017.997.425-47
8.	P8127	FARMÁCIA BOM JUÁ EIRELI	0612	27.316.722/0001-06
9.	P8149	DROGARIA E FARMÁCIA BELMONTE-LTDA	00614	04.850.709/0001-37
10.	P7681	MARLENE LOPES DOS SANTOS	4070	25.038.040/0001-53
11.	P8119	FARMÁCIA FENIX LTDA	580	17.392.409/0001-30
12.	P8150	FARMÁCIA FENIX LTDA	601	17.392.409/0001-30
13.	P8169	FARMÁCIAS MULTIPOPULAR DROGARIA E COSMÉTICOS LTDA	605	36.179.551/0001-01
14.	P8101	SIDNEY FRANCISCO MONTEIRO COELHO 65839129453	0948	27.912.117/0001-06
15.	P9114	TR - COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	02493	08.475.376/0001-64
16.	P8120	FARMÁCIA D & M LTDA	567	28.186.772/0001-89
17.	P8296	PALATUS RESTAURANTE LTDA	025/20 RV	30.545.290/0001-10
18.	P8122	ADSON MENEZES DOS SANTOS DE ARAÚJO	000604	15.557.0006/0001-31
19.	P8109	ATACADÃO DOS REMÉDIOS LTDA	568	04.020.620/0003-05
20.	P8126	DROGARIA E FARMÁCIA BELMONTE LTDA	615	04.850.703/0001-37

Salvador, 05 de agosto de 2022

**GILMARA S. MACEDO**  
Subcoordenadora VISA/SMS/PMS  
Mat 3090833

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

**TORNA PÚBLICO: O ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

**QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.**

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ / CPF
1.	P8007	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DOS SANTOS 79561900530	001011	29.277.107/0001-63

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ / CPF
2.	P7416	FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A	021CAR19	08.906.994/0001-11
3.	P7994	RAIA DROGASIL S.A	0305	61.585.865/1846-13
4.	P7754	AUDFALA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	0162	08.488.549/0001-89
5.	P7891	ALTAS HORAS COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA	0546	20.089.139/0001-60
6.	P8008	KNC MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	000277	00.285.660/0050-44
7.	P8010	MEDDI CENTER LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	001004	33.209.180/0001-75
8.	P7796	ART ODONTO SALVADOR LTDA - ME	0192	20.593.555/0001-00
9.	P8337	CLÍNICA MÉDICA BARRETTO PALMA LTDA	DSC 0177	14.019.368/0001-06
10.	P7705	XIULIAM SHAN RESTAURANTE LTDA	000260	11.015.456/0001-41
11.	P8178	EDSON DOS SANTOS PINHO LTDA	627-E/ DSCB	19.424.493/0001-15
12.	P7707	RF SANTOS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	000506	05.030.616/0002-00
13.	P8090	FARMÁCIA KALLIA LTDA	564	40.540.478/0001-29
14.	P7683	SORRIR SEMPRE CLÍNICA ODONTOLÓGICA EIRELI	000263	23.494.377/0001-40
15.	P7992	MÔNICA DE OLIVEIRA FARMÁCIA DA FAMÍLIA	02300	16.994.934/0001-26
16.	P7991	FARMÁCIA DUDA & GABI LTDA	02495	07.657.213/0001-30
17.	P8110	DOCTORES INSTITUTO DA SAÚDE LTDA	565	26.402.527/0001-36
18.	P8042	TR - COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	02494	08.475.376/0001-64
19.	P8089	FARMÁCIA KALLIA LTDA	02292	40.540.478/0001-29
20.	P8041	FARMÁCIAS TORRES E MARTINS LTDA	02291	34.227.564/0001-83

Salvador, 05 de agosto de 2022

**GILMARA S. MACEDO**  
Subcoordenadora VISA/SMS/PMS  
Mat 3090833

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO nº 09/2022 para renovação de seguro do veículo FIAT PULSE MT, placa RPG-0F48, modelo 2022/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso.

O processo Administrativo nº 123111/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone (71) 3202-2602 / 3202-2603 ou email semur.cad@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 08 de agosto de 2022.

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA DOS SERVIDORES DAS EMPRESAS PÚBLICAS**

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos servidores das Empresas Públicas da Prefeitura Municipal do Salvador (**DESAL e LIMPURB**), para assembleia setorial com indicativo de paralisação, no dia **10 de agosto de 2022 (quarta-feira), 07hs em primeira chamada, as 7h:30min em segunda e última chamada, na porta da DESAL e LIMPURB, localizada na**

**Br. 324, Km 8,5 - Porto Seco Pirajá**, nesta Capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Pagamento dos avanços de níveis dos Planos de Cargos;
2. O que ocorrer.

Salvador 08 de agosto de 2022

**BRUNO DA CRUZ CARIANHA**  
Coordenador Administrativo e Financeiro



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.